



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5718/2023.

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Colaboração nº 10/2023.

Termo Aditivo nº 17/2024.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.073.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.748.618-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 165, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13635-063, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41 e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 2, com sede à Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 – Jardim Carlos Gomes, no município de Pirassununga/SP, CEP 13.633-030, tel.: (19) 3565 5599, email: apaepirassununga@hotmail.com, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 0163-5, Conta Corrente nº 43.318-7**, neste ato representado pelo seu Presidente, **Sr. MOACYR FONSECA JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.418.795 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.059.668-04, residente e domiciliado na Rua Visconde Rio Branco, nº 800, Centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, CEP 13.630-115, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Termo de Colaboração que se regerá pela Lei 13.019/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, ficando justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Colaboração **formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, por meio do Plano de Trabalho (fls. 101/112), com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição. Manter o atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) já matriculados nesta Escola de Educação Especial. Oferecer na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para os alunos do município de Pirassununga, que se enquadram no público-alvo da instituição, de acordo com a disponibilidade de vagas. Realizar avaliações diagnósticas de Deficientes Intelectuais e de Transtorno do Espectro Autista de candidatos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga, em conformidade com o Plano de Trabalho que constituem partes integrantes do anexo único deste Termo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 09/13, o aceite da Entidade, fls. 17, Plano de Trabalho, fls. 101/112 e parecer jurídico da PGM, fls. 148, **fica**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 10/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar retroativamente de 01 de janeiro de 2024, conforme indicado em fls. 112 do Prot. Adm. nº 5718/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Seção de Contabilidade, fls. 122 parecer jurídico da PGM, fls. 148, o valor para atender a prorrogação será no importe de **R\$ 1.926.000,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil reais)**, conforme indicado em fls. 112 do Prot. Adm. nº 5718/2023, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

09.02.00 12.367.2001.2043 3.3.50.39 01 220.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2024.

CICERO
JUSTINO DA
SILVA:
09574861899

Assinado digitalmente por CICERO JUSTINO DA
SILVA 09574861899
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS VLS, OU=32071174000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=CICERO JUSTINO DA SILVA 09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.22 15:24:24 -0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 05/02/2024 14:51:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MOACYR FONSECA JUNIOR
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
-APAE-
CNPJ 54.851.977/0001-41

Testemunhas:

IANA
CAROLINA DE
LIMA:
22795417855

Assinado digitalmente por IANA CAROLINA
DE LIMA 22795417855
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da
Policia Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=AC VALIO RFB VLS, OU=AR
IMPERIO CERTIFICACAO DIGITAL,
OU=Presencial, OU=33638059000169,
CN=IANA CAROLINA DE LIMA 22795417855
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-01-16 11:10:57
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
Data: 18/01/2024 10:52:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Protocolo Administrativo nº 5718/2023.

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Colaboração nº 10/2023.

Termo Aditivo nº 17/2024.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, por meio do Plano de Trabalho (fls. 101/112), com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição. Manter o atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) já matriculados nesta Escola de Educação Especial. Oferecer na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para os alunos do município de Pirassununga, que se enquadram no público-alvo da instituição, de acordo com a disponibilidade de vagas. Realizar avaliações diagnósticas de Deficientes Intelectuais e de Transtorno do Espectro Autista de candidatos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

ANEXO “ÚNICO”

“Plano de Trabalho”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	095.748.618-99
Período de gestão	05/12/2023 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

**CICERO
JUSTINO DA
SILVA:
09574861899**

Assinado digitalmente por CICERO
JUSTINO DA SILVA:09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5,
OU=32071174000131, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=CICERO
JUSTINO DA SILVA:09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura
aqui.
Data: 2024.01.22 16:25:37-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 5718/2023.

Fundamentação Legal: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Colaboração nº 10/2023.

Termo Aditivo nº 17/2024.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

OBJETO: formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, por meio do Plano de Trabalho (fls. 101/112), com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição. Manter o atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) já matriculados nesta Escola de Educação Especial. Oferecer na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para os alunos do município de Pirassununga, que se enquadram no público-alvo da instituição, de acordo com a disponibilidade de vagas. Realizar avaliações diagnósticas de Deficientes Intelectuais e de Transtorno do Espectro Autista de candidatos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

Valor: R\$ 1.926.000,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil reais).

Exercício: 2024.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Marcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, Conforme Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa (s).

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, _____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:
09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=202071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.22 16:20:38-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:
09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=202071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado PF
A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.22 16:29:12-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **MOACYR FONSECA JUNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.059.668-04



Documento assinado digitalmente
MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 05/02/2024 14:55:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:
09574861899

Assinatura: _____

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=202071174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.22 16:30:46-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **MOACYR FONSECA JUNIOR**

Cargo: Presidente

CPF: 041.059.668-04



Documento assinado digitalmente

MOACYR FONSECA JUNIOR

Data: 05/02/2024 14:57:22-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

**MARCIO
ROBERTO
O SILVA**

Assinado digitalmente por MARCIO
ROBERTO SILVA
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC OAB,
OU=24053887000144,
OU=VideoConferencia, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=MARCIO
ROBERTO SILVA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2024-01-18 11:12:29
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRASSUNUNGA - APAE

CNPJ Nº: 54.851.977/0001-41

PROTOCOLO ADM. Nº 5718/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Chamamento/Inexigibilidade, artigo 30 e 31, da Lei Federal nº 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

TERMO ADITIVO Nº 17/2024

OBJETO: formalizar parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Pirassununga, por meio do Plano de Trabalho (fls. 101/112), com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição. Manter o atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) já matriculados nesta Escola de Educação Especial. Oferecer na modalidade de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I (1º ao 5º ano) para os alunos do município de Pirassununga, que se enquadram no público-alvo da instituição, de acordo com a disponibilidade de vagas. Realizar avaliações diagnósticas de Deficientes Intelectuais e de Transtorno do Espectro Autista de candidatos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

VALOR: R\$ 1.926.000,00 (um milhão novecentos e vinte e seis mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de ____ de 2024.

**CICERO
JUSTINO DA
SILVA:**

09574861899

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por CICERO JUSTINO
DA SILVA:09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=32071174000131,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=CICERO JUSTINO DA SILVA:09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.01.22 16:31:10-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cícero Justino da Silva**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **06/12/2023** às **10:47:38** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicerojs@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

6A248B30F08CA5C3849BE35BE5571C09F2976CB16D695F303E4699C54F3

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

4844b9a5-32b1-4bf0-a256-24f6cdbf9ecc

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **18/08/2022 às 11:01:22** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

2C747DAB8162E099204044BF47FBC3B16560B7507971D331BD503B190AE

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

a74f01f3-afa6-422d-a674-8373aa6af63e

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos>
e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Centro Especializado em Reabilitação-CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jardim Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP
www.apaepirassununga.org.br apae@apaepirassununga.org.br Tel: (19) 3565.5599

PLANO DE TRABALHO – 2024

I. DADOS DA ENTIDADE

1. Identificação da Mantenedora

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, nº 661 **CEP:** 13.633-030

Bairro: Jardim Carlos Gomes **Município:** Pirassununga

Telefone/Fax: (19) 3565.5599 **E-mail:** apae@apaepirassununga.org.br

CNPJ: 54.851.977/0001-41

2. Representante Legal

Nome: Moacyr Fonseca Junior

Presidente da APAE - Pirassununga

Endereço Residencial: Rua Visconde do Rio Branco, n.º 800 **CEP:** 13.630-115

Bairro: Centro **Município:** Pirassununga

RG: 2.418.795-1 SSP/SP **CPF:** 041.059.668-04

3. Identificação da Unidade Escolar

Nome: Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi"

Endereço: Avenida Capitão Antônio Joaquim Mendes, n.º 661 **CEP:** 13.633-030

Bairro: Jardim Carlos Gomes **Município:** Pirassununga

Telefone/Fax: (19) 3565.5599 **E-mail:** apae@apaepirassununga.org.br

Autorização de funcionamento: Portaria DRE/C nº 50/82 GD-RE, D.O.E. de 28/07/82.

4. Diretora Técnica

Nome: Ellen Carla Alvarenga Verona

Diretora Técnica

Endereço Residencial: Rua Julio Marangoni, nº 563 **CEP:** 13.643-339

Bairro: Jardim Verona II **Município:** Pirassununga

RG: 25.792.265-9 SSP/SP **CPF:** 171.615.348-44

Formação Profissional: Pedagoga Especialista Educação Especial/ Psicopedagoga.

5. Domicílio Bancário

Nome do Banco: Banco do Brasil S/A **Ag.:** 0163-5 **Conta Corrente:** 43.318-7

II. JUSTIFICATIVA

A Escola de Educação Especial "Joilda Marra Pozzi" tem o seu trabalho baseado nos princípios normativos da educação nacional (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96) versando sobre os cinco eixos orientadores: flexibilidade, autonomia, responsabilidade, planejamento e participação.

E se fundamenta no Decreto 10.502/2020 que institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, inclusiva e com aprendizado ao longo da vida.

Tem por objetivo ressignificar a aprendizagem das habilidades acadêmicas e o ensino de novas, estimulação geral do desenvolvimento, aprimoramento de habilidades adaptativas e quaisquer outras variáveis relacionadas ao processo de ensino que olhem tanto para o direito ao aprender quanto para o fundamental direito a Educação. Isso significa que a escola mantida pela APAE se preocupa com o real potencial para a aprendizagem, avaliando e acompanhando os efeitos diretos de suas metodologias sobre os comportamentos e desempenho de cada um de seus alunos.

Na observância de mecanismos, normas e legislação voltados à promoção e à defesa dos direitos das Pessoas com Deficiências, esta Unidade Escolar, oferece escola especial por meio de conhecimentos científicos e tecnológicos, metodologias e estratégias de trabalho baseadas em evidências, apoiadas na literatura, estimulando autonomia, a organização, a iniciativa, a flexibilidade, a criatividade e o uso de diferentes formas de comunicação no âmbito social.

As aulas funcionam em dois turnos, de segunda a sexta-feira, das 07:40 às 11:40 e das 13:00 às 17:00, utilizando-se de intervalos para merendas e o período de almoço das 11:40 às 13:00.

Sendo uma escola especial, dispõe de equipe multiprofissional, com atuação em grupo ou individual, direcionada aos alunos com Deficiência Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo, além do corpo docente com qualificação mínima necessária nas áreas para ações pedagógicas.

Funciona alinhada com a Legislação Educacional Brasileira.

Considerando que essa Escola de Educação Especial possui:

1. Ambiente adaptado;
2. Profissionais capacitados em pós-graduação nas suas respectivas áreas de atuação;
3. Professores especializados em Educação Especial e nas áreas de Arte, Educação Física e Informática;
4. Auxiliares de sala graduandos e graduados em Pedagogia;
5. Materiais e equipamentos adaptados e ajustados para atender ao currículo escolar favorecedor da aprendizagem;
6. Número reduzido de alunos por sala atendendo aos princípios do ensino individualizado;
7. Cursos de capacitação, treinamento em serviço e incentivo ao aprimoramento profissional sistemático, intensivo, regular e frequente (oferta e participação em cursos, congressos, conferências etc.);
8. Equipe multiprofissional, nas áreas Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Serviço Social, Neurologia, Psiquiatria, Pediatria, Odontologia, Nutricionista e

Enfermagem (não pagos com os recursos da parceria).

Diante destes diferenciais, da trajetória histórico/cultural da APAE junto ao município de Pirassununga e a relevância de seu papel, entende-se que esta Unidade Escolar se mantém apta para prosseguir com seu trabalho acadêmico.

III. PÚBLICO-ALVO

ALUNOS	TIPO DE APOIO	IDADE
Deficiências Intelectual e Múltipla	• Extensivo (necessidade de acompanhamento regular em ambientes definidos, sem tempo limitado). • Pervasivo (apoio constante de alta intensidade)	4 anos a 29 anos e 06 meses
TEA (Transtorno do Espectro Autista)	• Nível 2 (necessidade de apoio substancial) • Nível 3 (necessidade de apoio muito substancial)	4 anos a 29 anos e 06 meses

IV. OBJETIVOS GERAIS

- Formalizar parceria com a Secretaria Municipal da Educação de Pirassununga por meio deste Plano de Trabalho, com a finalidade de garantir a manutenção dos serviços educacionais prestados aos alunos com deficiência, favorecendo o desenvolvimento dos objetivos educacionais e a continuidade das atividades oferecidas pela instituição;
- Manter o atendimento educacional dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental - Fase I (1º ao 5º ano) já matriculados nesta Escola de Educação Especial;
- Oferecer na modalidade de Educação Especial, nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental - Fase I (1º ao 5º ano) para os alunos do município de Pirassununga, que se enquadram no público-alvo da instituição, de acordo com a disponibilidade de vagas;
- Realizar avaliações diagnósticas de Deficientes Intelectuais e de Transtorno do Espectro Autista de candidatos da Rede Municipal de Ensino de Pirassununga.

V. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Receber para a educação especializada na condição de educação especial os alunos caracterizados no público-alvo;
- b) Oferecer currículo educacional adaptado a partir do plano de atendimento individualizado (PAI) condizente com cada deficiência;

- c) Oportunizar a pessoa com deficiência meios e procedimentos de ensino que considerem estilos cognitivos diferentes, questões sensoriais, problemas motores, manejos de comportamento, instalação de novas habilidades e desnivelamento desenvolvimental;
- d) Oportunizar a participação da família na elaboração do Plano de Atendimento Individualizado (PAI);
- e) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida do aluno e de suas famílias que identificam suas necessidades pontualmente atendidas;
- f) Contribuir a longo prazo para a formação de cidadãos mais produtivos e independentes na busca de uma vida adulta mais digna;
- g) Contemplar a Educação Básica, na modalidade Educação Especial nas etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como base, para construção de seus objetivos e definição de conteúdo, a Base Nacional Comum Curricular, os Parâmetros Curriculares Nacionais e Currículo Paulista com suas adaptações, adequações e ajustes;
- h) Favorecer o desenvolvimento pessoal, a compreensão de competências sociais, das atitudes inerentes ao trabalho, de iniciar a identificação com tarefas laborativas e com as profissões;
- i) Priorizar o processo de aprendizagem dos alunos matriculados nesta unidade escolar;
- j) Realizar as adaptações, adequações e ajustes curriculares de acordo com a necessidade de cada aluno;
- k) Orientar pais/responsáveis dos alunos matriculados nesta unidade escolar no tocante aos itens: desenvolvimento, aprendizagem e comportamento;
- l) Capacitar, treinar e orientar os profissionais envolvidos na dinâmica de trabalho desta unidade escolar;
- m) Realizar avaliação diagnóstica de crianças do município com indício de Deficiência Intelectual e de Transtorno do Espectro Autista e suas devidas devolutivas;
- n) Disponibilizar 10% de vagas gratuitas para a Secretaria Municipal de Educação em todos os cursos, treinamentos e capacitações quando ministrados pelos profissionais da APAE na cidade de Pirassununga, desde que respeitados os prazos e critérios de inscrição por meio de ofício.
- p) Disponibilizar link de cursos e/ou palestras realizadas pela Federação das APAES (FEAPAES) do Estado de São Paulo, quando não for de acesso restrito.

VI. ETAPAS E FASES DE EXECUÇÃO

Em consonância com a Lei 9.394/96, em seu artigo 24, inciso I disciplina que a educação básica nos níveis fundamental e médio será organizada com carga mínima de 800h distribuídas em um mínimo de 200 dias em quatro bimestres de trabalho escolar. Continua no artigo 34 que tal jornada no ensino fundamental incluirá pelo menos 4 horas de trabalho efetivo em sala de aula.

VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

- a. Ofertar a Educação Infantil e o Ensino Fundamental - Fase I (1º ao 5º ano) aos alunos com deficiência intelectual e múltipla com necessidade de apoio extensivo e pervasivo, e alunos com TEA de acordo com a classificação do DSM V Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais, 5ª edição. ARTMED (níveis de suporte 2 e 3).

a.1) Quantitativo de alunos por sala:

- Deficientes intelectuais na faixa etária de 04 anos a 29 anos e 06 meses, as salas poderão ter no máximo **12 alunos**.
- Deficientes múltiplos na faixa etária de 04 anos a 29 anos e 06 meses, as salas poderão ter no máximo **06 alunos**.
- Transtorno do espectro autista, nível de suporte 2 na faixa etária de 04 anos a 29 anos e 06 meses, as salas poderão ter no máximo **06 alunos**.
- Transtorno do espectro autista, nível de suporte 3 na faixa etária de 04 anos a 29 anos e 06 meses, as salas poderão ter no máximo **04 alunos**.

a.2) Educação Profissional para o Trabalho, Emprego e Renda e Educação Especial para o Trabalho:

O projeto é desenvolvido pela Apae em consonância com o Ensino Fundamental, para alunos já matriculados na instituição, a partir dos 14 anos, com deficiência intelectual, deficiência múltipla e/ou transtorno do espectro autista, que não se beneficiaram com a inclusão na rede regular de ensino.

b. Vagas

Deficientes Intelectuais

Etapas	Ano/Série	Faixa Etária	Número de Vagas
Ensino Fundamental - Fase I	1º Ano	06 anos	02
	2º Ano	07 anos	02
	3º Ano	08 anos	03
	4º Ano	09 anos	02
	5º Ano	10 anos	03
			12 vagas

Deficientes Múltiplos

Etapas	Ano/Série	Faixa Etária	Número de Vagas
Educação Infantil	Pré I	5 anos	02
	Pré II	5 anos	03
Ensino Fundamental	1º ao 5º Ano	06 a 10 anos	05
			10 vagas

Observação: Para o ano letivo de 2024, serão abertas 02 salas para Deficientes Múltiplos para suprir a lista de candidatos, ou seja, as vagas disponibilizadas na tabela acima, refere-se às solicitações recebidas no ano letivo de 2023.

Transtorno do Espectro Autista

Etapas	Ano/Série	Faixa Etária	Número de Vagas
Ensino Fundamental - Fase I	5º ano	10 anos	02
			02 vagas

Observação: O número de vagas por ano/série, poderá sofrer alterações de acordo com a aprovação retenção do candidato na rede comum de ensino, bem como, de sua avaliação de habilidades.

Vagas Disponíveis para 2024

Deficiência	Total de Vagas	Vagas Preenchidas	Vagas Disponíveis
Deficiência Intelectual	54	42	12
Deficiência Múltipla	10	10	---
Transtorno do Espectro Autista	59	57	02
Total Geral	123 vagas	109 vagas	14 vagas

c. Metas

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL – Fase I (1º ao 5º Ano)			
Qualitativo	Aferição de Metas	Quantitativo	Quantitativo
		atual	total
Avaliação do processo de aprendizagem	Documento anexado ao portfólio de cada aluno que se encontra na instituição.	109 (Semestral)	123 (Semestral)
Plano de Ensino Individualizado	Documento em PDF disponível para a equipe de monitoramento no google drive.	109 (Semestral)	123 (Semestral)
Avaliação de situações e comportamentos enviadas as famílias de alunos com TEA	Agenda de recado Escola/Família (uso diário da família/escola).	109 (Diária)	123 (Diária)
Ambientes (salas de aula) adaptados	TEA (9) / DI (5) / DMU (3)	17	17
Pesquisa de satisfação com as famílias	Resultado apresentado no relatório mensal, encaminhado para a equipe de monitoramento ao final de cada semestre.	109 (Semestral)	126 (Semestral)
Semanário	Documento elaborado pelo professor, onde consta o planejamento semanal das atividades escolares.	17	17
Diário	Documento elaborado pelo professor, onde	17	17

EDUCAÇÃO INFANTIL / ENSINO FUNDAMENTAL – Fase I (1º ao 5º Ano)			
Qualitativo	Aferição de Metas	Quantitativo	Quantitativo
		atual	total
	são lançados a frequência dos alunos e as habilidades trabalhadas.		
Portifólio	Documento elaborado pelo professor, que serve como ferramenta de acompanhamento, desenvolvimento e qualidade do ensino/aprendizagem.	109	123
PAI – Plano de Atendimento Individualizado	Documento elaborado pelo professor, família e equipe multiprofissional que atende a singularidade de cada aluno para nortear as ações e atividades personalizadas para o desenvolvimento individual.	109	123

Observação: Todos os documentos estão disponíveis para a equipe de monitoramento na instituição.

- d. Realizar avaliações diagnósticas, de alunos encaminhados pela rede municipal de ensino através do DACA, por uma equipe multidisciplinar especializada para diagnósticos das crianças com indicio de deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, comprometendo-se com a avaliação, devolutivas e encaminhamentos;

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA		
Qualitativo	Quantitativo	Aferição de Metas
Anamnese social / psicológica	15 (Mensal)	Documentos sigilosos em propriedade de cada profissional, seguindo os protocolos de seu Conselho e/ou em anexo no prontuário de cada aluno.
Avaliação diagnóstica equipe multiprofissional	15 (Mensal)	Documentos sigilosos em propriedade de cada profissional, seguindo os protocolos de seu Conselho e/ou em anexo no prontuário de cada aluno.
Avaliação médica	15 (Mensal)	Documentos sigilosos em propriedade de cada profissional, seguindo os protocolos de seu Conselho e/ou em anexo no prontuário de cada aluno.
Devolutiva de triagem	15 (Mensal)	Documento entregue para cada família ao finalizar a avaliação diagnóstica (relatório e laudo).

- e. Ofertar 10% das vagas gratuitas a Secretaria Municipal de Educação em todos os cursos, treinamentos e capacitações quando ministrados pelos profissionais da APAE na cidade de Pirassununga;

- f. Elaborar relatórios mensais com a descrição dos serviços prestados, bem como, disponibilizar a equipe de monitoramento do município acesso ao trabalho realizado mensalmente com os alunos deficientes intelectuais, múltiplos e transtorno do espectro autista, através do google drive.

VIII. RECURSOS HUMANOS PAGOS COM A PARCERIA – (Sujeito a alteração)

Ord	Nome	Função	Carga Horária
1	Roseli Bronca	Assistente Administrativo 1	40h
2	Roberth William Nascimento Leite Bruno	Assistente Administrativo 2	40h
3	Mara Rúbia de Oliveira Granchi	Auxiliar de Cozinha 1	44h
4	Sandra Costa Pereira dos Santos	Auxiliar de Cozinha 2	40h
5	Ernandes da Cunha Geraldo	Auxiliar de Manutenção	40h
6	Carla Silva de Freitas	Auxiliar de Sala 1	40h
7	Daiani Cristina Aparecida Leme Marostegan	Auxiliar de Sala 2	40h
8	Josélia de Souza Lacerda	Auxiliar de Sala 3	40h
9	Ludmila Nogueira Campi	Auxiliar de Sala 4	40h
10	Monica Aparecida Cortes	Auxiliar de Sala 5	40h
11	Rutinéia Xavier de Souza	Auxiliar de Sala 6	40h
12	Talita Zanicheli Vick	Auxiliar de Sala 7	40h
13	Thiciane Pécora Alves	Auxiliar de Sala 8	40h
14	Yasmin Thaina Amorim	Auxiliar de Sala 9	40h
15	a contratar	Auxiliar de Sala 10	40h
16	Ana Aparecida Vieira	Cozinheira	44h
17	Ellen Carla Alvarenga Verona	Diretora Técnica	40h
18	Elci Jose de Jesus	Guarda 1	36h
19	Valdeci Roberto de Jesus	Guarda 2	36h
20	Marcia Barbosa da Silva	Merendeira	44h
21	Ana Paula de Matos Rodrigues	Monitor Escolar 1	40h
22	Giséle Videira	Monitor Escolar 2	40h
23	Juliana Videira	Monitor Escolar 3	40h
24	Vinicius Zanzarini	Monitor Escolar 4	40h
25	Paulo Cesar Ladislau	Motorista	44h
26	Carla Suellen Basilio Barbosa Iaderoza	Professor 1	20h
27	Cassia Gisele Del Ciello da Silva Horacio	Professor 2	20h
28	Cheila Ramos Siqueira do Carmo	Professor 3	40h
29	Cristiane Paiva Damaceno de Carli	Professor 4	40h
30	Cynthia Juliana de Andrade Marques	Professor 5	20h
31	Edirene Aparecida da Silva	Professor 6	20h
32	Fabiana Silva de Souza Caetano	Professor 7	20h
33	Fernanda Barbosa Moloni Rosolem	Professor 8	20h

Ord	Nome	Função	Carga Horária
34	Gleice Santana Alves de Campos	Professor 9	40h
35	Jessika Maria Franciscon Denardi	Professor 10	20h
36	Karina Pereira Silva	Professor 11	40h
37	Keli Regina Marangoni Pavani	Professor 12	40h
38	Larissa Fernandes Rizzi	Professor 13	40h
39	Maria Gabriele Andrielli	Professor 14	40h
40	Salette Regina Ramos	Professor 15	40h
41	Thaís Rutielli Marques dos Santos	Professor 16	40h
42	Juliana Pinheiro Vieira	Recepcionista 1	40h
43	Rawana Aline Calherani de Lima	Recepcionista 2	40h
44	Claudia Alessandra Pinheiro Ponciano	Secretária	40h
45	Elizangela Sandrin de Oliveira	Servente 1	44h
46	Elma Pereira dos Santos	Servente 2	44h
47	Rosangela Maria Moscardi Bonvechio	Servente 3	44h
48	Vilma Santos de Oliveira Sergio	Servente 4	44h
49	Marcelo Caetano do Carmo	Tecnico de Contabilidade	40h

IX. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

Cargo	Qtd.	Função
Assistente Administrativo	01	Executa serviços na contabilidade e financeiro
Auxiliar Administrativo	01	Executa serviços nas áreas de recursos humanos, administração, finanças; trata de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.
Auxiliar de Cozinha	02	Auxilia no preparo, na conservação dos alimentos, na estocagem e manutenção da organização e limpeza do setor de cozinha.
Auxiliar de Manutenção	01	Executa serviços de manutenção predial da escola.
Auxiliar de Sala	09	Auxilia professores com os alunos em sala de aula.
Cozinheira	01	Prepara os alimentos seguindo as orientações da nutricionista.
Diretora Técnica	01	Planeja e avalia atividades educacionais; coordenam atividades administrativas e pedagógicas; participa do planejamento estratégico da instituição e interage com a comunidade e com o setor público.
Guarda	02	Fiscaliza o patrimônio da entidade, percorrendo sobre as dependências e prevenindo perdas, incêndios, acidentes, entrada de pessoas estranhas, e qualquer outra ocorrência, visando a segurança de nossos alunos.
Merendeira	01	Prepara e organiza a merenda dos alunos de acordo com a orientação da nutricionista.
Monitor de Escola	04	Cuida da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da escola, presta apoio durante o transporte escolar, auxilia na orientação dos alunos sobre regras e procedimentos, presta apoio nas atividades escolares, orienta entradas e saídas, fiscaliza espaço de recreação.
Motorista	01	Conduz transporte coletivo dos alunos.
Professor	16	Promove a educação de alunos com necessidades educativas especiais



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Centro Especializado em Reabilitação - CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jardim Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP
www.apaepirassununga.org.br apae@apaepirassununga.org.br Tel: (19) 3565.5599

Cargo	Qtd.	Função
		ensinando-os a ler e escrever em português e em braile, calcular, expressar-se, resolver problemas e as atividades da vida diária, desenvolver habilidades, atitudes e valores; desenvolve atividades funcionais e programas de estimulação essencial e de educação de jovens e adultos, avaliando as necessidades educacionais dos alunos; realiza atividades como: planejar, avaliar, elaborar materiais, pesquisar e divulgar conhecimentos da área;
Recepcionista	02	Recepciona atendidos e suas famílias e demais pessoas, dando informações necessárias para os mesmos. Atende telefone e anota recados e além de outras tarefas inerentes ao cargo.
Secretária	01	Auxilia a direção no repasse de informações de convênios da entidade, gerencia informações, elabora documentos, controla correspondência física e eletrônica, arquiva documentos físicos e eletrônicos auxiliando na execução de tarefas administrativas e em reuniões.
Servente	04	Cuida da limpeza, conservação, de vidros, fachadas, salas, corredores e demais ambientes da instituição.
Técnico em Contabilidade	01	Responsável pela prestação de contas, escrituração fiscal e contábil, registro de transações financeiras e balancetes, acompanhamento de contas, receitas, despesas e análises de contas patrimoniais.

X. PREVISÃO DE CUSTOS

Ord	Função	Salário	Previsão Horas Extras Adicionais	Total	Salário Individual Reajuste	Salário Ano	13º Salário	Férias	1/3 Férias	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Multa Rescisória	Total
1	Assistente Adm.	2.324,73	116,24	2.440,97	2.587,42	28.168,75	2.587,42	2.587,42	862,47	2.736,49	2.587,42	1.368,24	40.035,76
2	Assistente Adm.	2.324,73	116,24	2.440,97	2.587,42	28.168,75	2.587,42	2.587,42	862,47	2.736,49	2.587,42	1.368,24	40.035,76
3	Aux. de Cozinha 1	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
4	Aux. de Cozinha 2	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
5	Auxiliar de Manutenção	2.416,75	120,84	2.537,59	2.689,84	29.283,76	2.689,84	2.689,84	896,61	2.844,80	2.689,84	1.422,40	41.620,50
6	Auxiliar de Sala 1	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
7	Auxiliar de Sala 2	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
8	Auxiliar de Sala 3	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
9	Auxiliar de Sala 4	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
10	Auxiliar de Sala 5	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
11	Auxiliar de Sala 6	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
12	Auxiliar de Sala 7	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
13	Auxiliar de Sala 8	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
14	Auxiliar de Sala 9	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
15	Auxiliar de Sala 10	1.640,00	82,00	1.722,00	1.825,32	19.871,88	1.825,32	1.825,32	608,44	1.930,48	1.825,32	965,24	28.243,56
16	Cozinheira	2.005,23	100,26	2.105,49	2.231,82	24.297,37	2.231,82	2.231,82	743,94	2.360,40	2.231,82	1.180,20	34.533,43
17	Diretora Técnica	5.310,77	2.124,31	7.435,08	7.881,18	85.800,82	7.881,18	7.881,18	2.627,06	8.335,22	7.881,18	4.167,61	121.947,21
18	Guarda 1	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
19	Guarda 2	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
20	Merendeira	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
21	Monitor Escolar 1	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filial à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Centro Especializado em Reabilitação-CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jardim Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP
www.apaeirassununga.org.br apae@apaeirassununga.org.br Tel: (19) 3565.5599

Ord	Função	Salário	Previsão Horas Extras Adicionais	Total	Salário Individual Reajuste	Salário Ano	13º Salário	Férias	1/3 Férias	FGTS	Aviso Prévio Indenizado	Previsão Multa Rescisória	Total
22	Monitor Escolar 2	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
23	Monitor Escolar 3	1.675,07	83,75	1.758,82	1.864,35	20.296,82	1.864,35	1.864,35	621,45	1.971,76	1.864,35	985,88	28.847,52
24	Monitor Escolar 4	1.675,07	83,75	1.758,82	1.864,35	20.296,82	1.864,35	1.864,35	621,45	1.971,76	1.864,35	985,88	28.847,52
25	Motorista	2.200,00	500,00	2.700,00	2.862,00	31.158,00	2.862,00	2.862,00	954,00	3.026,88	2.862,00	1.513,44	44.284,32
26	Professor 1	1.945,35	97,27	2.042,62	2.165,17	23.571,81	2.165,17	2.165,17	721,72	2.289,91	2.165,17	1.144,96	33.502,20
27	Professor 2	2.573,26	128,66	2.701,92	2.864,04	31.180,19	2.864,04	2.864,04	954,68	3.029,04	2.864,04	1.514,52	44.315,86
28	Professor 3	4.503,95	225,20	4.729,15	5.012,90	54.574,36	5.012,90	5.012,90	1.670,97	5.301,69	5.012,90	2.650,84	77.565,59
29	Professor 4	4.355,26	217,76	4.573,02	4.847,40	52.772,69	4.847,40	4.847,40	1.615,80	5.126,66	4.847,40	2.563,33	75.004,89
30	Professor 5	1.945,35	97,27	2.042,62	2.165,17	23.571,81	2.165,17	2.165,17	721,72	2.289,91	2.165,17	1.144,96	33.502,20
31	Professor 6	1.945,35	97,27	2.042,62	2.165,17	23.571,81	2.165,17	2.165,17	721,72	2.289,91	2.165,17	1.144,96	33.502,20
32	Professor 7	1.945,35	97,27	2.042,62	2.165,17	23.571,81	2.165,17	2.165,17	721,72	2.289,91	2.165,17	1.144,96	33.502,20
33	Professor 8	2.042,62	102,13	2.144,75	2.273,44	24.750,43	2.273,44	2.273,44	757,81	2.404,41	2.273,44	1.202,20	35.177,35
34	Professor 9	3.890,68	194,53	4.085,21	4.330,33	47.143,37	4.330,33	4.330,33	1.443,44	4.579,80	4.330,33	2.289,90	67.004,05
35	Professor 10	1.945,35	97,27	2.042,62	2.165,17	23.571,81	2.165,17	2.165,17	721,72	2.289,91	2.165,17	1.144,96	33.502,20
36	Professor 11	4.085,21	204,26	4.289,47	4.546,84	49.500,49	4.546,84	4.546,84	1.515,61	4.808,78	4.546,84	2.404,39	70.354,18
37	Professor 12	4.573,03	228,65	4.801,68	5.089,78	55.411,40	5.089,78	5.089,78	1.696,59	5.383,01	5.089,78	2.691,50	78.755,26
38	Professor 13	4.085,21	204,26	4.289,47	4.546,84	49.500,49	4.546,84	4.546,84	1.515,61	4.808,78	4.546,84	2.404,39	70.354,18
39	Professor 14	3.890,68	194,53	4.085,21	4.330,33	47.143,37	4.330,33	4.330,33	1.443,44	4.579,80	4.330,33	2.289,90	67.004,05
40	Professor 15	5.430,01	271,50	5.701,51	6.043,60	65.795,43	6.043,60	6.043,60	2.014,53	6.391,77	6.043,60	3.195,89	93.513,89
41	Professor 16	3.890,68	194,53	4.085,21	4.330,33	47.143,37	4.330,33	4.330,33	1.443,44	4.579,80	4.330,33	2.289,90	67.004,05
42	Recepcionista 1	1.761,65	88,08	1.849,73	1.960,72	21.345,91	1.960,72	1.960,72	653,57	2.073,67	1.960,72	1.036,84	30.338,57
43	Recepcionista 2	1.597,87	79,89	1.677,76	1.778,43	19.361,39	1.778,43	1.778,43	592,81	1.880,88	1.778,43	940,44	27.518,01
44	Secretária	5.128,84	256,44	5.385,28	5.708,40	62.146,15	5.708,40	5.708,40	1.902,80	6.037,26	5.708,40	3.018,63	88.327,24
45	Servente 1	1.864,00	93,20	1.957,20	2.074,63	22.586,09	2.074,63	2.074,63	691,54	2.194,15	2.074,63	1.097,08	32.101,21
46	Servente 2	1.864,00	93,20	1.957,20	2.074,63	22.586,09	2.074,63	2.074,63	691,54	2.194,15	2.074,63	1.097,08	32.101,21
47	Servente 3	1.864,00	93,20	1.957,20	2.074,63	22.586,09	2.074,63	2.074,63	691,54	2.194,15	2.074,63	1.097,08	32.101,21
48	Servente 4	2.200,00	110,00	2.310,00	2.448,60	26.657,40	2.448,60	2.448,60	816,20	2.589,66	2.448,60	1.294,83	37.887,70
49	Tec. Contabilidade	4.430,49	221,52	4.652,01	4.931,14	53.684,25	4.931,14	4.931,14	1.643,71	5.215,22	4.931,14	2.607,61	76.300,48
Total						1.495.447,63	137.363,47	137.363,47	45.787,82	145.276,99	137.363,47	72.638,50	2.125.453,54

Observações: 1. * Adicional Mensal: adicionais, horas extras e outros.
2. Os cálculos são baseados na previsão do reajuste salarial anual.

XI. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CUSTO	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Recursos Humanos (Salários, Adicionais, Horas Extras, 13º Salário, Férias + 1/3, Vale transporte, Vale Alimentação, Verbas rescisórias, Indenizações, Multa rescisória e encargos sociais)	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga

Fundada em 10/06/1969 - Registrada no Cartório de Registros Públicos de Pirassununga sob nº 178 - Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 61 - CNPJ nº 54.851.977/0001-41 - Utilidade Pública Municipal (Lei nº 967 de 10/12/69) - Utilidade Pública Estadual (Lei nº 1324 de 24/05/77) - CNAS nº 228.972/70 - CNES nº 2748290 - Centro Especializado em Reabilitação-CER IV (Portaria nº 2.426 de 10 de agosto de 2018)

APAE - Pirassununga: "Onde a limitação não é o limite"

Av. Cap. Antônio Joaquim Mendes, 661 - Jardim Carlos Gomes - CEP 13.633-030 - Pirassununga/SP
www.apaepirassununga.org.br apaepirassununga.org.br Tel: (19) 3565.5599

CUSTO	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Recursos Humanos (Salários, Adicionais, Horas Extras, 13º Salário, Férias + 1/3, Vale transporte, Vale Alimentação, Verbas rescisórias, Indenizações, Multa rescisória e encargos sociais)	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00

Total..... R\$ 1.926.000,00

XII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00	160.500,00

Total..... R\$ 1.926.000,00

XIII. PREVISÃO DE INÍCIO E TÉRMINO DO OBJETO

Início: Janeiro/2024

Término: Dezembro/2024

Pirassununga/SP, 29 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MOACYR FONSECA JUNIOR
Data: 29/11/2023 15:50:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Moacyr Fonseca Junior
Presidente